

## **CONSELHO REGULADOR**

### **DELIBERAÇÃO N.º 50/CR-ARC/2019**

**de 6 de agosto**

### **APROVA O ORÇAMENTO DA ARC PARA O ANO ECONÓMICO DE 2020**

**Cidade da Praia, 6 de agosto de 2019**

## **DELIBERAÇÃO N.º 50/CR-ARC/2019**

**de 6 de agosto**

### **PREÂMBULO**

A Autoridade Reguladora para a Comunicação Social, ARC, é uma pessoa coletiva de direito público, com assento constitucional e concebida como autoridade administrativa independente, que exerce os necessários poderes de regulação e de supervisão de todas as entidades que prossigam atividades de comunicação social em Cabo Verde.

Criada estatutariamente em dezembro de 2011, a ARC tem por principal missão a regulação dos conteúdos e a supervisão das entidades que, sob jurisdição do Estado cabo-verdiano, exercem a atividade editorial de comunicação social.

De entre as suas atribuições destacam-se as de: assegurar a livre circulação de conteúdos pelas entidades que prosseguem atividades de comunicação social e o livre acesso aos conteúdos por parte dos seus destinatários; assegurar que a informação fornecida pelos serviços de natureza editorial se paute por critérios de exigência, imparcialidade, isenção e rigor jornalísticos; e assegurar a proteção dos direitos individuais de personalidade, sempre que os mesmos estejam em causa.

Assim, para o cabal cumprimento da sua missão, dispõe, nos termos dos seus Estatutos (artigos 45.º e 47.º), de receitas próprias e realiza despesas necessárias à cabal assunção das responsabilidades decorrentes da sua missão e atribuições.

Estabelece a alínea b) do n.º 2 do Artigo 22.º da Lei nº 8/VIII/2011, de 29 de Dezembro, que compete ao Conselho Regulador, no exercício das suas funções de definição e condução de atividades da ARC “Aprovar os planos de actividades e o projecto de orçamento, bem como os respectivos relatórios de actividades e contas”.

## **DELIBERAÇÃO**

- Tendo recebido a proposta do projeto em anexo, elaborada nos termos e em conformidade com o disposto no Anexo II da Resolução n.º 151/VIII/2015, de 29 de Dezembro, publicada no Boletim Oficial nº 85, I Série, que aprova o quadro de pessoal da ARC e respetivo conteúdo funcional;
- Ao abrigo da alínea b) do n.º 2 do Artigo 22.º dos Estatutos da ARC), o Conselho Regulador deliberou:

**Artigo único**

**Aprovar o orçamento da ARC para o ano económico de 2020 e os respetivos anexos, que dele fazem parte.**

*Esta Deliberação foi aprovada, por unanimidade, na 16.ª reunião ordinária do Conselho Regulador da ARC.*

Conselho Regulador da ARC, na cidade da Praia, 14 de agosto de 2019.

**O Conselho Regulador  
Arminda Pereira Barros, Presidente**

**Maria Augusta Évora Tavares Teixeira**

**Alfredo Henriques Mendes Dias Pereira**

**Jacinto José Araújo Estrela**

**Karine de Carvalho Andrade Ramos**